



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**Lei Municipal Nº 1121 de 14 de novembro de 2023.**

**“APROVA O TERMO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Convênio nº 01/2023 sobre cooperação mútua entre o município de Dores do Turvo/MG, o município de Brás Pires/MG e o município de Senador Firmino/MG para manutenção do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, conforme anexo única a esta Lei.

**Art. 2º** – As despesas previstas no Convênio serão executadas por dotações próprias previstas nas Leis Orçamentárias.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do convênio.

Dores do Turvo, 14 de novembro de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito do Município de Dores do Turvo**